



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

CONTRATO Nº 210/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 191/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **PROTENSUL PRÉ-FABRICADOS LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM KIT PARA TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhenti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Protensul Pré-Fabricados Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 85.150.209/0001-94, com sede na Rua Frederico Afonso, nº 5300, Bairro Ponta de Baixo, na cidade de São José, SC, representada neste ato, por seu procurador, Senhor Gerson dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.663.935 e inscrito no CPF sob nº 481.791.249-91, residente e domiciliado na Rua Rokuro Ashaina, nº 187, Centro, na cidade de Palhoça, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 37/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Considerando** a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, e o disposto no art. 58 § 1º da mesma lei;

**Considerando** o atraso por parte da contratante na construção das cabeceiras para instalação do kit;

**Considerando** que a autorização de fornecimento foi enviada à contratada somente no dia 19/12/2016, e a mesma tem prazo de até 60 dias para execução do objeto, conforme prevê o instrumento contratual;

**Considerando** a solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual, encaminhada pela Diretoria de Infra Estrutura e Transportes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais dois meses consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais dois (dois) meses consecutivos, passando o item 3.1. do contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

*“...3.1. O presente Contrato terá vigência da data de assinatura até 28 de fevereiro de 2017.”*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 29 de dezembro de 2016.

**Pedro Bringhenti**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**CONTRATANTE**

**Gerson dos Santos**  
**Protensul Pré-Fabricados Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Edison Domingos Giron  
CPF: 675.033.819-49

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Carlos Vicente  
CPF: 892.000.129-49